



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.802, DE 12 DE MARÇO DE 1992.

"Denomina a Rua A do Conjunto MAGNO CLARET VIEIRA, localizado no Bairro Dom Camilo, de RUA "HONÓRIO INÁCIO".

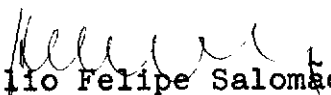
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1ª) - Fica denominada de Rua HONÓRIO INÁCIO a Rua A do Conjunto Magno Claret Vieira, localizado no Bairro Dom Camilo, neste Município.

ART. 2ª) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3ª) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 12 de março de 1992.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal